PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 065/2011

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 527, de 20 de julho de 2011, torna pública a **ERRATA E REABERTURA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 113/2011:

- 1 Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:
 - CREDENCIAMENTO:

DIA: <u>23/11/2011</u> a partir das **09h00min**.

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 23/11/2011 às 09h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2 - Retifica-se a especificação do item 03 do Anexo I do edital:

Onde se lê:

0	3	25	UN	ESFREGAO COM CERDAS DE P.E.T. 0,2 MM PLUMADAS COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X9X6CM, COM CABO DE NO
				MÍNIMO 1.5M.

Leia-se:

			ESFREGAO				
03	25	UN	COM CERDAS SINTETICAS 0,2 MM PLUMADAS COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X9X6CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Retifica-se o subitem 8.1.4 do Edital referente a solicitação de documentos para a proposta comercial:

Onde se lê: "8.1.4. Apresentar catálogo com informações técnicas dos produtos."

Leia-se: "8.1.4. Apresentar catálogo com informações técnicas dos produtos derivados de petróleo, para os itens 08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 26.

- 4 Retira-se a exigência constante no subitem 8.1.5 do edital:
- "8.1.5. Nos produtos ofertados deverão constar o número do Registro na Agência Nacional de Petróleo ANP, para os itens que a Lei vigente exige. O referido número de registro deverá estar identificado na Proposta Comercial, conforme modelo do Anexo II."
- 5 Retifica-se o quadro do Anexo II do Edital.

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Nº DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).									

Leia-se:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).								

6 - As demais disposições permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 03 de novembro de 2011.

JOSIMARA MACHADO DINIZ Pregoeira